



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2802 DE 06 DE JULHO DE 2012 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.034.000,00 (Um milhão e trinta e quatro mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
059	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		730.000,00
030	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		31.000,00
066	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		179.000,00
063	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		94.000,00
003	24.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.03	100	1.003.000,00	
036	24.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	024	31.000,00	
	TOTAL			1.034.000,00	1.034.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 762 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de julho de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde